



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 230/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio n. 63, centro, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JERONIMO DE ROSSI MOLINA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 46.000.640/0001-00, com sede à Rua Oswaldo Cruz, n. 1287, apto 27, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95032-400, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JERÔNIMO DE ROSSI MOLINA**, portador da Carteira de Identidade n. 5093334174 e CPF n. 003.229.820-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 167/2023, Pregão Eletrônico n. 46/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é alterar a razão social do contrato n. 230/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de uma avaliação administrativa (pesquisa de opinião) com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **ARQUITETURA VERDE LTDA** e agora passa a ser **JERONIMO DE ROSSI MOLINA**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 04/2024 de 03 de janeiro de 2024, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 230/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

JERONIMO DE ROSSI MOLINA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato